



PORTARIA Nº 1.480/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o recebimento do Ofício nº 0527/2019, constante do Processo nº 2019/8/10449;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Maysa Santos de Oliveira** - matrícula nº 9989889-2, Fiscal Titular e **Rodrigo Aloysio Sousa Vinhote** - matrícula nº 65510-3, Fiscal Suplente, para fiscalizar o **Processo Pregão Presencial SRP nº 029/2019, cujo objetivo é o fornecimento de materiais Hidro Sanitários**, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

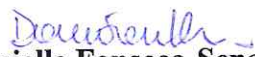
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração